

Aviso n.º 6024/2018

Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de um assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia, da carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7541/2017, de 25 de agosto, retificado através da declaração n.º 705/2017 de 17 de outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia, da carreira médica.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e pelo Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Âmbito do Recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantenham a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que mantenham a respetiva modalidade da relação jurídica de emprego público.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de assistente graduado no âmbito da especialidade de ginecologia obstetrícia, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em ginecologia obstetrícia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

5 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção, a avaliação, a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterados pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

6 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

6.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

6.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

7 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Remuneração — remuneração mensal correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, ou, por opção do trabalhador, a remuneração correspondente ao respetivo regime de trabalho, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

9 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, podendo, por opção do trabalhador, manter-se o respetivo regime de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — Deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., em suporte papel, e ser entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., sito na Rua dos Cutileiros, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, das 09:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 15:30 horas, expedidas por correio, com aviso de receção (consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respetivos documentos cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo estabelecido na publicação) ou remetidas para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@hospitaldeguimaraes.min-saude.pt.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de ginecologia obstetrícia;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com a indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;

f) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por

eles referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo do Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Manuel Mira Mendes Furtado, assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Prof. Dr. João Francisco Montenegro de Andrade Lima Bernardes, assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Amadeu Afonso Lopes, assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia do IPO do Porto Francisco Gentil, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dra. Lucinda da Graça Martins Mendonça de Macedo Alves, assistente graduada sénior de ginecologia obstetrícia do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Pedro José Gonçalves Vieira de Castro, assistente graduado sénior de ginecologia obstetrícia do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.;

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, será afixada na página da *Internet* do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E. (www.hospitaldeguimaraes.min-saude.pt) e poderão ser consultados presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos no horário acima mencionado.

28 de março de 2018. — A Diretora do Centro Integrado de Recursos Humanos, *Maria Fernanda de Magalhães Andrade*.

311241539

SPMS — SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E. P. E.

Louvor n.º 160/2018

O Conselho de Administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., louva o técnico António Luís Maurício Teixeira pela dedicação, zelo e rigor como exerceu as suas funções, na Direção de Recursos Humanos, ao longo dos últimos vinte e dois meses.

De uma enorme dedicação, lealdade e competência o técnico António Luís Maurício Teixeira sempre soube imprimir um ritmo elevado, associado a um enorme rigor do qual beneficiou toda a organização.

Acresce ainda, relevar que a sua atitude e proativa e colaborativa, abnegação aliada à sua experiência profissional permitiu imprimir uma nova dinâmica em todos os processos internos da Direção de Recursos Humanos.

Testemunhamos como muito positivas as suas qualidades profissionais e pessoais, inteligência, zelo e capacidade de trabalho revelados.

Pelos motivos apresentados entendemos que o técnico António Luís Maurício Teixeira é merecedor deste público louvor.

1 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Martins*.

311259343

Louvor n.º 161/2018

O Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde louva a Dr.ª Rute Sofia Ovos Belchior pela forma muito dedicada e eficiente como desempenhou as funções de Diretora da Direção de Compras de Bens e Serviços Transversais na SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., adiante abreviadamente designada por SPMS, E. P. E.

Atualmente a desempenhar as funções de Diretora na Direção de Assuntos Jurídicos assinalamos que é uma Diretora muito metódica e extraordinariamente dedicada ao serviço, a Dr.ª Rute Sofia Ovos Belchior tem vindo a demonstrar um grande empenhamento e eficiência no âmbito das tarefas que lhe estão atribuídas, revelando bons conhecimentos técnicos e jurídicos e uma grande criatividade no exercício das suas funções, as quais desempenha com elevado espírito de missão.

É ainda importante destacar o elevado espírito de equipa e de colaboração patenteados pela Dr.ª Rute Sofia Ovos Belchior, cuja ação tem contribuído de forma muito positiva para a motivação e bom ambiente de trabalho, sendo este aspeto particularmente visível no acolhimento que tem vindo a facultar aos novos membros da equipa, partilhando os seus conhecimentos e proporcionando a sua rápida integração, com manifesta vantagem para o serviço.

A sua generosidade fora do comum, constituindo-se por isso um elemento de referência no funcionamento da Direção de Compras de Bens e Serviços Transversais.

Atento quanto precede, consideramos que a Dr.ª Rute Sofia Ovos Belchior tem vindo a revelar excecionais qualidades pessoais e profissionais merecedoras deste público louvor.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Martins*.

311282599

Louvor n.º 162/2018

O Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde louva a Dr.ª Ana Paula Martins de Almeida pela forma muito dedicada e eficiente como desempenhou as funções de Diretora da Direção de Recursos Humanos e Direção de Serviços Partilhados na SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., adiante abreviadamente designada por SPMS, E. P. E.

Colaboradora extraordinariamente dedicada ao serviço, a Ana Paula Martins de Almeida sempre demonstrou um grande empenho e eficiência no âmbito das funções a seu cargo, revelando bons conhecimentos técnicos e uma grande criatividade no exercício das suas funções, as quais desempenhou com elevado espírito de missão.

Desenvolveu atividades muito diversificadas, imprimindo uma dinâmica exemplar nos projetos sob sua responsabilidade, das quais destacamos a implementação do sistema de avaliação de desempenho, controle e assiduidade e mais recentemente a Academia da SPMS, cujo acompanhamento e desenvolvimento foram extraordinariamente decisivos, *maxime*, imprescindíveis.

É ainda importante destacar o elevado espírito de equipa e de colaboração patenteados pela Dr.ª Ana Paula Martins de Almeida, cuja ação contribuiu de forma muito positiva para a motivação e bom ambiente de trabalho, sendo este aspeto particularmente notório no acolhimento que facultou aos novos membros da equipa, partilhando conhecimentos e proporcionando a sua rápida integração, com manifesta vantagem para o Serviço.

A Dr.ª Ana Paula Martins de Almeida é uma profissional muito completa, com grande capacidade de adaptação, que sempre soube interpretar e exercer a sua função de forma diligente e muito profícua, revelando uma generosidade fora do comum, constituindo-se por isso um elemento de referência no funcionamento da SPMS, E. P. E.

Pelas razões apontadas e pela elevada qualidade das suas prestações, aliadas a excecionais qualidades de trabalho, muito nos apraz reconhecer publicamente os serviços prestados à SPMS, E. P. E., máxime, ao Ministério da Saúde pela Dr.ª Ana Paula Martins de Almeida, os quais devem ser considerados importantes e de elevado mérito.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Martins*.

311281748

Louvor n.º 163/2018

O Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde louva a Dr.ª Patrícia Marques Rafael, técnica superior atualmente a desempenhar funções na Direção de Compras Públicas Internas, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e muito eficaz, como tem desempenhado as suas funções na Direção de Compras de Saúde.